

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL GOVERNO FEDERAL

Secretaria de Estado da Segurança Pública Estado do Parana

MARIA RAIMUNDA DE MELO



CARTEIRA DE IDENTIDADE

CÃO DO PA

LEEN 7 116 DE 29 DE AGOSTO DE 1983



Secretaría de Estado da Segurança Pública

RENATO PEREIRA DE MELO

Nome Social / Social Name



279.201.519-53

Data de Nascimento / Date of Birth. Na

13/11/1955
BRA
Ngturaldade / Place of Birth
PAO DE ACUCAR/AL
INDETERM

RENATOP Want

CARTEIRA DE IDENTIDADE

LELNº 7 116 DE 29 DE AGOSTO DE 1983 582400571



Endereço: Rua Engenheiros Rebouças nº 1376 Curitiba - PR CEP 80.215-900 CNPJMF 76.484.013/0001-45 Inscrição Estadual 101.80080-64 Internet: www.sanepar.com.br

CONTA

FONE SANEPAR: 0800-200-0115

NOME DO CLIENTE	MATRÍCULA -
RENATO PEREIRA DE MELO	2912.8014
ENDEREÇO —	NUMERO - Nº LADO - Nº FRENTE -
R PARAGUAI	573
0357 033	

CEP -LOCAL -87.660-000 PARANACITY ROTEIRO DE LEITURA ----T-HIDRÔMETRO -----T CAT - RES - COM - IND - UTP - POP -191-15-07-000-01215 Y21SG1467189-4-1 011 001

QUALIDADE DA ÁGUA DISTRIBUÍDA	Turbidez	Cor	Cloro	Flúor	Coli. Totais	
Nº Mínimo de Amostras Exigidas	16	16	16	0	16	ões
Nº Amostras Realizadas	16	16	16	12	16	efiniç o ver
Nº Amostras que Atenderam à Legislação	16	16	16	12	16	0 0

Conclusão Todas as amostras atenderam a legislação.

Ano	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago 1	Set	Out	Nov I	Dez
											PAGO	
2025	PAGO											

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS LANCADOS MULTA AGUA

JUROS MORATORIOS

AT. MONET. P/ ATRASO

SANEPAR(RS) 1,18

0,07

0.02

FAIXAS DE CONSUMO	VOLUME	VALOR M3/R\$	TOTAIS	
		AGUA	AGUA	ESGOTO
RES Minimo	5		52,33	
De 6 a 10m3	3	1,62	4,86	

DIAS DE CONSUMO DATA LEITURA LEITURAANTERIOR LEITURAATUAL CONSUMO/m3 REFERÊNCI 29 21/08/2025 543 551 8 08/20 MOTIVO DA AUSÊNCIA DE LEITURA IMÉDIA DE CONSUMO/m3 IVENCIMENTO	
MOTIVO DA AUSÊNCIA DE LEITURA	025
MOTIVO DA AUSÊNCIA DE LEITURA MÉDIA DE CONSUMO/m3 ÚLTIMOS 5 MESES 9 VENCIMENTO 07/09/20:	125

EMAIL SANEPAR: ATENDIMENTOAOCLIENTEGSANEPAR.COM.BR COMBATE AO MOSQUITO DA DENGUE: DEVER DE TODOS.

TRIBUTOS FEDERAIS - LEI 12.741 - VALOR APROXIMADO R\$ 4,91

AUTENTICAÇÃO NO VERSO

OBSERVAÇÕES NO VERSO 82640000000 - 4 58460109202 - 9 50907291280 - 1 140P202540 - 0

COMPROVANTE CLIENTE

CONTRATO DE CESSÃO E TRANSFERENCIA DE DIREITOS R\$-8.000,00

Por este instrumento particular de Cessão e Transferência de Direitos, de imóvel urbano, que fazem De um lado Como Cedente **ROSANGELA DOS SANTOS FOLTRAN e seu marido SIDNEI FOLTRAN**, brasileiros, casados, capazes, ele comerciante, ela do lar, capazes, residente e domiciliada nesta cidade e comarca de Paranacity, portador da CI/RG N 6.957.463-7-PR e inscritos no CPF.MF nº-023.763.219-56; e de outro lado como Promissário Cessionário, **RENATO PEREIRA DE MELO**, brasileiro, casado, aposentado, capaz, residente e domiciliado nesta cidade e comarca de Paranacity-PR, portador da CI/RG nº-1.799.708-SSP-PR e inscrito no cpf.mf. nº-279.201.519-53, resolvem de comum acordo, de forma irrevogável e irretratável na melhor forma de direito, realizarem esta cessão de direitos, na forma que segue a saber:

PRIMEIRA:

Os Primeiros, sendo senhores detentores dos direitos de aquisição o <u>da Data de</u> terras nº-14, da Quadra 17, Contendo uma casa residencial de alvenaria, cadastrada no programa HABITAR BRASIL, nesta cidade e comarca de Paranacity-PR.

SEGUNDA

Os Cedentes, por este e na melhor forma de direito, de forma irrevogável e irretratável, cedem e transferem a ela Cessionária, pelo valor de R\$-8.000,00 (oito mil reais), que serão pagos da seguinte forma:

- a)-R\$-6.927,00-(seis mil, novecentos e vinte e sete reais), que é pago nesta data em moeda corrente nacional, pelo que os vendedores/cedentes contaram e acharam exato, pelo que dão quitação parcial de pagos e satisfeitos.
- b)-R\$-1.073,00-(hum mil e setenta e três reais), que será pago no dia 20 de dezembro de 2004, representado por uma nota promissória.

TERCEIRA

A Cessionária toma posse do imóvel adquirido neste ato, posse essa de forma irrevogável e irretratável dos direitos, vantagens e obrigações sobre o imóvel recebido em cessão. Declaram que sobre o referido imóvel não é lançado impostos e taxas municipais. e estar mais em dia todas as contas de água, energia elétrica.

QUARTA

Este contrato é feito em caráter irrevogável e dele excluído a cláusula de ARREPENDIMENTO condição que se entende aos herdeiros e sucessores de cada assinante, mesmo em caso de morte de um deles, desaparecimento ou qualquer tipo de impedimento legal de qualquer um.

QUINTA

Fica a cargo do cessionária as despesas da transferência do imóvel e quando quitado as despesas da escritura, se ele ainda for de propriedade dela.

REWATOP de melo

SEXTA

As partes elegem desde já, o Fórum e Foro da Comarca de Paranacity-Pr, por mais privilegiado que outro seja, para resolver questões não entendidas amigavelmente e a parte faltosa incorrerá em perdas e danos em favor da que for julgada inocente.

SÉTIMA

Outras Disposições: O Cessionário toma posse a titulo definitivo do imóvel, tendo em vista ter sido o pagamento quitado neste ato e outros assuntos aqui omitidos e de interesse das partes, serão resolvidos conforme dispõe o Código Civil Brasileiro, na parte que rege a matéria, pelo que as partes desde já acordam.

E por estarem assim contratados, mandaram fazer este contrato em duas vias de igual teor par um só efeito, assinado pelas partes e duas testemunhas da escolha dos interessados.

Paranacity, 23 de julho de 2004

TRANSFERENTES CEDENTES

ROSANGELADOS SANTOS FOLTRAN.

SIDNEI FOLTRAN.

CESSIONÁRIO

RENATO PEREIRA DE MELO.

Testemunhas

DECLARAÇÃO DE HIPOSSUFICIÊNCIA

DECLARANTE:

NOME: MARIA RAIMUNDA DE MELO

NACIONALIDADE: BRASILEIRA

ESTADO CIVIL: CASADA

PROFISSÃO: APOSENTADA

RG:591.972.269-04

CPF: 591,972,269-04

ENDEREÇO: RUA PARAGUAI, Nº573, CENTRO EM PARANACITY/PR CEP 87.660-000

TELEFONE: (44) 9 9919-6068 (44) 9 9722-9534

DECLARANTE:

NOME: RENATO PEREIRA DE MELO

NACIONALIDADE: BRASILEIRO

ESTADO CIVIL: CASADO

PROFISSÃO: APOSENTADO

RG: 279.201.519-53

CPF: 279.201.519-53

ENDEREÇO: RUA PARAGUAI, Nº573, CENTRO EM PARANACITY/PR CEP 87.660-000

TELEFONE: (44) 9 9919-6068 (44) 9 9722-9534

DECLARO, para os devidos fins de direito e sob as penas da lei, que minha renda familiar é de até 05 (cinco) salários mínimos, conforme art. 1º do Provimento 02/2020 do Moradia Legal e que não tenho condições de arcar com as despesas inerentes ao presente processo, sem prejuízo do meu sustento e de minha família, necessitando, portanto, da Gratuidade da Justiça, nos termos do art. 5º, inciso LXXIV da Constituição Federal, Lei nº 1.060/1950 (Estabelece normas para concessão de assistência judiciária aos necessitados) e art. 98 e seguintes da Lei nº 13.105/2015 (Código de Processo Civil).

movie Rainende de melle MENACIF mel

Paranacity – PR, 20 de outubro de 2025

DECLARANTE

MARIA RAIMUNDA DE MELO

DECLARANTE

RENATO PEREIRA DE MELO

PROCURAÇÃO "AD JUDICIA"

OUTORGANTE:

NOME: MARIA RAIMUNDA DE MELO

NACIONALIDADE: BRASILEIRA

ESTADO CIVIL: CASADA

PROFISSÃO: APOSENTADA

RG:591.972.269-04

CPF: 591.972.269-04

ENDEREÇO: RUA PARAGUAI, Nº573, CENTRO EM PARANACITY/PR CEP 87.660-000

TELEFONE: (44) 9 9919-6068 (44) 9 9722-9534

OUTORGANTE:

NOME: RENATO PEREIRA DE MELO

NACIONALIDADE: BRASILEIRO

ESTADO CIVIL: CASADO

PROFISSÃO: APOSENTADO

RG: 279.201.519-53

CPF: 279.201.519-53

ENDEREÇO: RUA PARAGUAI, Nº573, CENTRO EM PARANACITY/PR CEP 87.660-000

TELEFONE: (44) 9 9919-6068 (44) 9 9722-9534

OUTORGADO: CARLOS EDUARDO VALENTIN WARKEN regularmente inscrito na Ordem dos Advogados do Brasil – Seção do Paraná sob o nº 122.617, ambas representantes da sociedade de advogados.

PODERES: Concedendo-lhes amplos poderes, inerentes ao bom e fiel cumprimento deste mandato para o foro em geral, com cláusula "Ad Judicia", atuar em qualquer juízo, instância ou tribunal, podendo propor contra quem de direito as ações competentes e defende-las nas contrárias, seguindo umas e outas, até decisão final, valendo-se de recursos legais, conforme estabelecido no artigo 105 do Código de Processo Civil, conferindo-lhes ainda os especiais poderes para receber intimações, confessar, reconhecer a procedência do pedido, transigir, desistir, renunciar ao direito sobre o qual se funda a ação, receber valores e/ou levantar Requisição de Pequeno Valor e/ou Alvarás, dar quitação, firmar compromisso, pedir gratuidade da justiça, solicitar documentos e/ou cópias, solicitar cópia e acompanhar processos administrativos em qualquer repartição pública, agindo em conjunto ou separadamente, podendo ainda substabelecer a outrem, com ou sem reservas de iguais poderes, dando tudo por bom, firme e valioso, para o especial fim de promover a regularização do(s) imóvel(eis) em nome do outorgante, através do Programa Moradia Legal.

Paranacity – PR, 20 de outubro de 2025

OUTORGANTE
MARIA RAIMUNDA DE MELO

OUTORGANTE RENATO PEREIRA DE MELO

maria Raimundo de melos ENATUS de Mask